A C Ó R D Ã O

TC-007950.989.25-1

CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO – MUNICIPAL
REPRESENTANTE: Jose Eduardo Bello Visentin (OAB/SP 168.357).
REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Lorena.
ADVOGADOS: Jose Eduardo Bello Visentin (OAB/SP 168.357), Diego Gomes da Silva (Procurador Jurídico – OAB/SP 290.561) e Jeremias Ariel Menghi dos Santos (Procurador Jurídico – OAB/SP 381.596).
ASSUNTO: Representação formulada, com pedido cautelar, em face das disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025, certame promovido a fim de registrar preços de bebedouros e ventiladores para as unidades escolares municipais.

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO EVENTUAL DE BEBEDOUROS E VENTILADORES. BENS PERMANENTES. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR PREÇO POR LOTE. AUSÊNCIA DE VANTAGEM TÉCNICA E ECONÔMICA. MENOR PREÇO POR ITEM. OBRIGATORIEDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 14.133/21. ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. FORNECIMENTO DE BENS. IMPOSSIBILIDADE. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, e dos Conselheiros Substitutos-Auditores Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente parcialmente a Representação subscrita por José Eduardo Bello Visentin, a fim de que a Prefeitura de Lorena perfaça as seguintes alterações no edital: a) modifique o critério de julgamento para menor preço por item, redefinindo outras cláusulas eventualmente correlacionadas; e, b) suprima a obrigatoriedade de apresentação dos atestados de qualificação técnica operacional.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta Renata Constante Cestari.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**